



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.990 / 2022.

**Abre crédito especial e dá
outras providências.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a execução de obras de pavimentação de vias públicas, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos
15	Urbanismo
451	Infra - Estrutura Urbana
1501	Planejamento Urbano
1.087	Pavimentação da Rua Lairton Borges Simão
449051	Obras e Instalações..... R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DR 264

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos EMGEIM (Emendas em Geral Individuais) DR. 264, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento pelo artigo primeiro, em até 40.000,00 (quarenta mil reais), exclusivamente nas fontes superávit financeiro DR 264 e Excesso de arrecadação DR 164.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 02 de maio de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

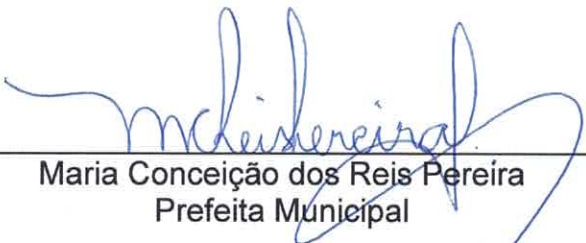
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial para execução de obras de pavimentação da Rua Lairton Borges Simão, considerando que o Município foi contemplado com recursos Federais, através de 02 (duas) emendas especiais no valor de R\$ **200.000,00 (Duzentos Mil reais)** cada, através de indicação do Deputado Federal o Sr. Aelton Freitas e outra do Senador da Republica o Sr. Carlos Vianna. Considerando que a referida via publica é uma das ultimas vias de terra do Município, entendemos ser de extrema importância sua urbanização, proporcionando aos munícipes moradores daquela região uma condição de vida mais adequada e saudável, tendo em vista o grande volume de poeira que é gerada pelo trafego de veículos na via.

Esperando, que diante das razões expostas, o Projeto de Lei mereça aprovação favorável, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí – MG, 02 de maio de 2022.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal